

## TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 003/2024

### PARTES:

De um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC**, associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 58.151.580/0001-06, com sede na Av. Ramiro Colleoni, nº 05, Centro, Santo André – SP, neste ato representado por seu Presidente, Prefeito do Município de Diadema, Sr. JOSÉ DE FILIPPI JÚNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.604.588-73, portador da CI. nº 8.031.509-4, expedida pela SSP/SP, doravante denominado CONSÓRCIO;

E, de outro lado, a empresa **WTEC CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.213.093/0001-60, com sede na Rua Coronel Irineu de Castro, nº 43, Jardim Anália Franco - São Paulo – CEP 03333-050, neste ato representada por seu Sócio, Sr. WILLIAN MACIEL DA SILVA, devidamente inscrito no CPF/MF sob n. 152.262.008-05, portador da CI n. 25652994, expedida pela SSP/SP, doravante denominada CONTRATADA;

### CONSIDERANDO:

Que o Contrato nº 003/2024, celebrado entre as partes, tem por objeto a Contratação de Empresa para Implantação do Plano de Sinalização e Identificação Visual nas Áreas de Mananciais dos Municípios do Grande ABC – Fase I, decorrente do Processo de Compras nº 052/2023 – Pregão Presencial nº 001/2024;

Que foi emitido um Parecer Técnico por Agente Técnico do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, recomendando a reprovação do certame do Consórcio, em razão da publicação do edital de licitação regido pela Lei 10.520/02 ter sido realizada após o dia 31 de dezembro de 2023, o que contraria entendimento previsto no Acórdão nº 507/2023, exarado pelo Plenário do Excelso Tribunal de Contas da União, nos autos do processo TC 000.586/2023-4, inviabilizando, assim, o processo licitatório realizado pelo Tomador;

Que o referido parecer orienta que a contratação seja refeita conforme os termos da Lei nº 14.133/2021, a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Que, em virtude da recomendação técnica e da necessidade de adequação às normas legais vigentes, torna-se necessário proceder à rescisão do Contrato nº 003/2024;

